

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23201003307202487

2. Fundamentação

2.1. Os normativos que norteiam a contratação objeto deste Estudo são:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Instrução Normativa SEGES ME nº 67, de 08 de julho de 2021 (atualizada) - Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SEGES ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- DECRETO-LEI Nº 73, de 21 de novembro 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.
- DECRETO Nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos Leis nº 168, de 14.02.1967, nº 296, de 28 de fevereiro de 1968.
- Devem ser observados os atos normativos, circulares, instruções normativas e outras disposições elaboradas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.
- Devem ser consideradas ainda as alterações recentes e legislações complementares relativas ao objeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPA- COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	ARLENE MOREIRA RODRIGUES

4. Descrição da necessidade

Contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro predial dos imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Triângulo Mineiro, *Campus* Uberlândia, bem como para os bens móveis, integrantes de seu patrimônio, e alocados nos referidos imóveis pelo período de 12 meses, cobrindo, no mínimo, os riscos derivados de incêndio e explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada ou eventual por terceiros, tumultos, queda de raios e suas consequências, roubo, danos elétricos, inundações, alagamentos e responsabilidade civil de acordo com especificidades, quantidades, condições de fornecimento/execução constantes neste Estudo Técnico e seus anexos, independentemente de transcrição.

a) Incêndios, Raios, Explosão e Fumaça;

- incêndios de qualquer natureza, inclusive decorrente de tumultos independentemente do local de sua origem;
- queda de raio dentro da área do terreno onde estiverem localizados os bens segurados e desde que haja vestígios inequívocos da ocorrência;
- explosão de qualquer natureza, desde que atingindo bens localizados dentro da área do estabelecimento segurado ou dentro dos edifícios onde o estabelecimento estiver localizado, independentemente do local de sua origem;

UASG 158312

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

- despesas decorrentes de providências tomadas para combate à propagação do sinistro, para o salvamento e proteção dos bens descritos nesta apólice;
- reembolso de despesas com desentulho do local até 1% (um por cento) do limite máximo de responsabilidade desta cobertura.

b) Dano Elétrico;

- Abrange os danos materiais causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive queda de raio ocorrida fora do local segurado.
- Riscos Excluídos: danos elétricos decorrentes de causa mecânica, perda de dados, instruções ou softwares de sistemas computacionais, danos em decorrência de curtos-circuitos causados por água de chuva ou vazamento da rede hidráulica ou de esgoto originados no local de risco, alagamento, inundação, carga por operação que exceda a capacidade normal de operação dos bens segurados, exceto por variação anormal de tensão, inadequação ou insuficiência de demanda de energia elétrica instalada no local de risco, desligamento intencional de dispositivo de segurança ou de controles automáticos, danos decorrentes de falha ou interrupção no fornecimento de energia por parte da geradora ou distribuidora, mesmo que a interrupção seja programada, danos a mercadorias e matérias-primas acondicionados em ambientes refrigerados.

c) Vendaval, furacão, ciclone, granizo, inundações, alagamentos, tumultos, greves, impacto de veículos terrestre, queda de aeronave ou qualquer outro tipo de engenho aéreo ou espacial e fumaça;

- Danos materiais causados aos bens segurados pelos riscos enumerados no título desta cláusula, além das despesas com desentulho do local, limitado a 1% (um por cento) do limite máximo de responsabilidade desta cláusula. Em caso de dúvida sobre a ocorrência de um desses eventos, a Seguradora fará a devida caracterização mediante constatação de evidências em outros estabelecimentos da localidade.

d) Recomposição de Documentos;

- A Seguradora indenizará, até o limite destacado do Limite Máximo de Indenização (LMI), o pagamento das despesas necessárias para reposição de documentos fiscais e contábeis destruídos por sinistro garantido por esta cobertura dentro do edifício segurado, bem como os destruídos por incêndio não intencional ocorrido em qualquer setor/coordenadoria do Campus. Como consequência, também estarão garantidas por esta cobertura as despesas com despachante.

e) Danos estruturais e de equipamentos eletrônicos;

- Sempre que constar expressamente a inclusão desta cobertura na Apólice/Certificado, a Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização para a mesma, os danos materiais causados por acidente de origem externa tanto as estruturas quanto a equipamentos eletrônicos.

f) Subtração de Bens (Roubo e/ou Furto Qualificado);

- Acionamento em caso de roubo ou furto qualificado devidamente registrado mediante boletim de ocorrência no qual conste relação de bens subtraídos.

g) Responsabilidade Civil Gerais e Operações;

- No caso de acidentes que causem, à vítima, invalidez permanente, morte ou necessidade de tratamento médico, acidentes que resultem das atividades institucionais, pedagógicas, programações dos departamentos e/ou eventos (feiras ou exposições) programados pelo segurado, limitados aos seus empregados familiares e pessoas comprovadamente convidadas, operações de carga e descarga.

A contratação é necessária considerando que o IFTM - *Campus* Uberlândia não possui contrato vigente (Processo 23201.003011/2023-85 e Apólice 2134000002918) que se encerrou no dia 14/06/2024. Estão sem a cobertura do seguro e consequentemente sobre vulnerabilidade, exposto a eventuais riscos e imprevisibilidade dos eventos supracitados.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

DOS REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Nesta seção do Estudo Técnico Preliminar, fica especificado quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a contratar dispõe para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Deve-se incluir, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada

Em conformidade à **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, alguns requisitos indispensáveis são:

1. **Especificações técnicas:** devem ser claras e precisas, detalhando as características e especificações dos itens a serem contratados. Essas especificações devem ser objetivas e de fácil compreensão para evitar interpretações divergentes pelos licitantes. Essas informações constarão no Termo de Referência de forma pormenorizada.
2. **Qualidade:** deve-se estabelecer padrões mínimos de qualidade que os serviços devem atender mediante comprovação de que a empresa possui capacidade técnica para executar os serviços, ou requisitos específicos dispostos no Termo de Referência.
3. **Preço:** o preço é um fator importante na escolha da proposta mais vantajosa, mas não deve ser o único critério considerado. O valor deve ser compatível com o mercado e com a qualidade dos serviços ofertados, e deve-se evitar propostas muito baixas que possam comprometer a adequada prestação do serviço em razão de preço inexequível. O preço estimado que norteará o certame constará no Mapa Comparativo de Preços do processo licitatório e também em tabela própria do Termo de Referência.
4. **Sustentabilidade:** Não é aplicável às especificações técnicas do objeto licitatório a inclusão de critério ou práticas de sustentabilidade que precisem nortear a presente contratação ou que devam ser exigidas como obrigação da contratada.

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá prestar com excelência os serviços de seguro patrimonial, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Triângulo Mineiro - *Campus* Uberlândia, com coberturas para os eventuais danos elencados acima no item 4 - Descrição da necessidade.

A empresa deverá estar **devidamente autorizada pelos Órgãos competentes** para que possa desempenhar plenamente a prestação dos serviços que compõem o objeto desta contratação. Será solicitado ao licitante a **Certidão de Administradores, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP** que comprove a inexistência de pendências perante aquele órgão.

A empresa deverá comprovar que possui aptidão técnico-operacional para execução plena dos serviços pretendidos neste estudo técnico preliminar mediante apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica que atenda ao requisito temporal de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos de experiência**, em conformidade ao que constará no Termo de Referência.

Em virtude do objeto da licitação não permitir a participação de ME e EPP conforme art. 24 do Dec.-lei nº 73/66 combinado com o art. 3º, 4º, inc. VIII da Lei Complementar nº 123/06 e art. 9º, inc. I, do Dec. Nº 6.204/07, não se aplicam as regras de favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir da data da sua assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A previsão da possibilidade de prorrogação contratual se justifica em razão de o objeto se enquadrar como serviço de natureza contínua, tendo em vista que compreende a prestação do serviço (obrigação de fazer), sendo um serviço auxiliar, necessário ao IFTM Campus Uberlândia para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode vir a comprometer as atividades realizadas no campus.

O licitante deve declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para a contratação, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas nos documentos licitatórios e legislação vigente.

A entrega das apólices de seguro, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato juntamente com as respectivas listagens dos segurados.

Em caso de sinistro coberto pela apólice ou prejuízos indenizáveis, o pagamento da devida indenização deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação e informações ou esclarecimentos solicitados ao(s) Beneficiário(s).

A contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos serviços.

A contratação deve atender às legislações, normas e regulamentações definidas pelas legislações federal, estadual e/ou municipal em vigor assim como deverá atender plenamente às exigências previstas no Termo de Referência e aos critérios de habilitação previstos no Edital e seus anexos.

Esses são alguns requisitos que devem nortear um processo licitatório para a contratação do objeto pretendido, de modo a atender plenamente às necessidades do IFTM - *Campus* Uberlândia.

A modalidade da licitação será Dispensa Eletrônica, nas condições estabelecidas no art. 75 da Lei 14.133/2023, mais especificamente em relação ao inciso II.

6. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Esta seção do Estudo Técnico Preliminar, em consonância à **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Para fins de prospecção das soluções disponíveis que são aplicáveis ao objeto pretendido pelo IFTM - *Campus* Uberlândia, a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou-se das seguintes estratégias que norteiam o levantamento de mercado:

1. Identificação de empresas que já prestaram serviços semelhantes dentro do próprio IFTM ou a outros Órgãos ou entes da Administração Pública. Pesquisa em registros de compras de outras instituições públicas e privadas e verificação se as empresas atenderam às especificações técnicas necessárias inerentes ao objeto pretendido.
2. Pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal, **Compras.gov.br**, para identificar potenciais empresas que já prestaram serviços semelhantes ao objeto pretendido nesse estudo técnico preliminar a outros Órgãos Públicos.
3. Foi realizada pesquisa de preços em conformidade à **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021**, que norteia e dispõe acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, comparando os preços oferecidos pelos diferentes fornecedores identificados, em busca do preço médio estimado que seja contemporâneo e exequível para os licitantes em potencial.
4. No que tange à utilização de ferramentas que atendem a **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021**, é utilizado pela Equipe de Planejamento da Contratação para pesquisa de preços que virão a compor o Mapa Comparativo de Preços, que constará anexo ao processo licitatório, a Pesquisa de Preços direta com fornecedores respeitadas as determinações gerais da IN 65 para efetivação deste tipo de pesquisa, tal opção se dá devido a peculiaridade do objeto, que conta com características específicas relacionadas diretamente às necessidades do Campus Uberlândia, e em consonância como o artigo 4º da referida IN..
5. Após concluída a fase de pesquisa de preços, foram utilizados três orçamentos com Seguradoras para constituição do valor mediano estimado para servir de referência para o processo licitatório, também em consonância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Ao adotar essas estratégias, é possível realizar um levantamento de mercado eficiente que vise garantir o sucesso do certame licitatório e o pleno atendimento às necessidades do IFTM - Campus Uberlândia.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange segurar os bens móveis e imóveis compreendidos nas dependências do IFTM - Campus Uberlândia, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrências de sinistros.

UASG 158312

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

As dependências do IFTM - *Campus* Uberlândia possuem serviços de monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme e CFTV, operantes de forma ininterrupta (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), além de ser provido por sistema de combate a incêndio composto de extintores de incêndio e hidrantes (IFTM possui CFTV, sem monitoramento em tempo integral, possui Vigilância motorizada desarmada 24/7, Coordenação de Segurança e vigilantes no quadro efetivo)(téc. de segurança do trabalho e Brigada de Combate a Incêndio, alarmes). A proposta do seguro deverá especificar, de acordo com os bens – imóveis e móveis – a serem segurados, os valores das coberturas e franquias até os limites definidos no presente instrumento ou, na ocorrência de prejuízos parciais, até o limite do valor apurado na avaliação pericial. Os bens patrimoniais desta instituição – móveis e imóveis – possuem valores significativos, devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro, uma vez que todos implicam direta e indiretamente na manutenção das atividades fins da instituição.

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial dos imóveis, bem como para os bens móveis, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, observadas as normas cogentes editadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro *Campus* Uberlândia, por meio de licitação na modalidade Dispensa, por se tratar de serviço comum e será regida pela nova lei de licitações, **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. O critério de julgamento será o de menor preço.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objetivo é contratar uma apólice que atenda a demanda por completa do IFTM - *Campus* Uberlândia. O IFTM - *Campus* Uberlândia possui uma área total construída de aproximadamente 23.156,81 m². O valor estimado do imóvel do IFTM - *Campus* Uberlândia, é de R\$ 56.580.737,63 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais). O valor estimado em bens móveis (equipamentos, mobiliário e outros materiais), alocados no IFTM - *Campus* Uberlândia é de R\$ 4.378.467,32 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Abaixo estão demonstrados os valores dos bens alocados dentro das edificações do IFTM - *Campus* Uberlândia, dados levantados pela área técnicas de Almoxarifado e Patrimônio.

INVENTÁRIO FINANCEIRO	VALOR (R\$)***
Bens Móveis	R\$ 4.378.467,32
Bens Imóveis	R\$ 56.580.737,63
Total Geral	R\$ 60.959.204,95

A atual contratação deverá abranger os seguintes requisitos de cobertura, limite máximos e franquias em sua apólice.

Cobertura	L.M.I. (R\$)
INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, FUMAÇA	14.000.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS	10.000,00
DANOS ELETRICOS	800.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, GRANIZO, CICLONE, INUNDAÇÕES, ALAGAMENTOS	1.000.000,00
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES	1.000.000,00
ROUBO E FURTO DE BENS MEDIANTE ARROMBAMENTO PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL	150.000,00
TUMULTOS	50.000,00
DANOS EXTERNOS	100.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES	100.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso da presente licitação o objeto (item único) não é divisível, não cabendo parcelamento deste.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.449,51

Para se obter o valor estimado do objeto pretendido, foi realizada pesquisa de preços em conformidade à Instrução Normativa SEGES/ME No 65, de 7 de julho de 2021, que norteia e dispõe acerca do procedimento administrativo de realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, comparando os preços oferecidos pelos diferentes fornecedores identificados, em busca do menor preço estimado que seja contemporâneo e exequível para os licitantes em potencial. O memorial de cálculo inerente à pesquisa de preços está disposto neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa foi elaborada em conformidade à Instrução Normativa SEGES/ ME n. 65/2021 (Pesquisa de Preços), em consonância à Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021. Quanto à metodologia para obtenção do preço estimado, foi utilizada a média entre três ou mais orçamentos pesquisados para cada item licitatório seguindo-se o disposto no Art. 6º da IN 65/2021 e parágrafos § 1º a § 6º:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

Os orçamentos obtidos refletem a realidade de mercado para o objeto dessa contratação, sendo contemporâneos e exequíveis os valores orçados.

Nos termos do Art. 5º, inc. IV, da IN 65/2021, foram utilizados três orçamentos com Seguradoras para constituição do valor mediano estimado para servir de referência para o processo licitatório. A opção pela pesquisa direta com fornecedores respeitadas as determinações gerais da IN 65 para efetivação deste tipo de pesquisa, se dá devido a peculiaridade do objeto, que conta com características específicas relacionadas diretamente às necessidades do Campus Uberlândia, como a constituição física da área total e construída, localização e características únicas dos bens móveis alocados na instituição.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas referem-se a contratações de serviços ou produtos que possuem relação direta com o objeto principal da licitação, mas que podem ser contratados separadamente. Essas contratações podem ser complementares ao objeto principal ou podem ser consideradas como uma necessidade adicional para que o objeto principal seja executado com sucesso.

Já as contratações interdependentes referem-se a contratações de serviços ou produtos que são essenciais para a execução do objeto principal da licitação. Sem essas contratações, o objeto principal não poderá ser realizado ou terá sua qualidade seriamente comprometida.

Ressalta-se a a importância desse tópico do Estudo porque tanto as contratações correlatas quanto as interdependentes, se devidamente identificadas e detalhadas, garantem ou aumentam a probabilidade de que todas as necessidades do projeto sejam atendidas e que a licitação seja efetiva e eficiente.

Isso posto, após análise da Equipe de Planejamento da Contratação, observa-se que NÃO HÁ contratações correlatas nem interdependente que estejam associadas direta ou indiretamente ao objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e com o artigo 12, caput, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133/2021, os órgãos e as entidades deverão elaborar anualmente o Plano de Contratações Anual - PCA, contendo todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente. Para dar cumprimento às normas supramencionadas, declaramos que esta contratação está inserida no planejamento anual de compras deste Instituto, conforme Projeto de Contratação 158099-89/2024, bem como no PGC_DFD 21/2024 do sistema Compras.gov.br, e no que diz respeito aos instrumentos internos de planejamento a contratação dos serviços está inserida no planejamento anual de compras deste Instituto, conforme planejamento /consolidação 2024/143 do MPLAN.

Ademais, ressalta-se que as demandas do campus fazem parte das ações voltadas ao atingimento das metas institucionais, alinhada ao PDI 2024/2028, conforme abaixo:

PERSPECTIVA DAS PESSOAS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURA => adequar a utilização dos recursos tecnológicos e de infraestrutura às ofertas dos cursos atuais e futuros.

E nos termos do art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a contratação objeto do presente estudo está alinhada ainda ao Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS da Instituição.

O item a ser adquirido no 23201.003307/2024-87 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA O IFTM - CAMPUS UBERLÂNDIA não está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. (em consulta realizada em 15/10/2024 o Catálogo possuía como Itens Padronizados apenas Água Mineral, Café e Açúcar).

13. Providências a serem Adotadas

Considerando-se que nessa seção do Estudo Técnico Preliminar devem ser informados, se há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu que NÃO HÁ necessidade de providências a serem adotadas previamente à realização do certame licitatório, durante ou após a licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Equipe de Planejamento da Contratação entendeu que NÃO HÁ necessidade de providências a serem adotadas pela administração quanto a possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020), visto se tratar de simples contratação de apólice de seguro patrimonial.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

DOS BENEFÍCIOS DIRETOS

Pretende-se com a contratação prevenir-se contra: eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário, segurar os bens móveis e imóveis contra eventos supracitados neste documento (item 2), através da aquisição

UASG 158312

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

de Apólice de Seguro em conformidade com todas as especificações contidas no presente Estudo Técnico, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA TAMARA DE BESSA

Membro da comissão de contratação

ARLENE MOREIRA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

GABRIEL HENRIQUE JERONIMO

Membro da comissão de contratação

FLAVIO ALVES DE SOUSA

Agente de contratação

Despacho: Portaria Reitoria/IFTM nº 6 de 02/01/2024.

SERGIO LUIZ DE FREITAS MAIA

Autoridade competente

UASG 158312

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade da contratação e a viabilidade econômica desta para a Administração Pública, declaramos viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de Agosto de 2022.

UASG 158312

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento Sulamerica.pdf (716.29 KB)
- Anexo II - Orçamento Mapfre.pdf (253.8 KB)
- Anexo III - Orçamento Porto Seguro.pdf (73.64 KB)

UASG 158312

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

Anexo I - Orçamento Sulamerica.pdf

COTAÇÃO SULAMÉRICA**Segurado:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO**CNPJ:** 10.695.891/0001-00**LOCAL DE RISCO:** RUA BLANCHE GALASSI**BAIRRO:** MORADA DA COLINA**CEP:** 38411-104**NÚMERO:** 150**CIDADE:** UBERLANDIA/MG**LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R\$	P.O.S.(%)	Desconto por multiplicação de franquias
Incêndio, Raio e Explosão	14.000.000,00	R\$ 2.654,25	15	1
Perda de aluguel	150.000,00	R\$ 40,41		1
Danos Elétricos	800.000,00	R\$ 3.589,94	10	1
Impacto Veículos Terrestres e Queda Aeronaves	1.000.000,00	R\$ 444,14	10	1
Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo	1.000.000,00	R\$ 332,65	15	1
Responsabilidade Civil	100.000,00	R\$ 481,28	10	1
Recomposição de Documentos	10.000,00	R\$ 49,26		1
Subtração de bens	150.000,00	R\$ 640,65		1

PRÊMIO LÍQUIDO: R\$ 8.232,58**OBSERVAÇÕES:**

O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irrevogável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

GABRIELL MUNIZ**MORO (27) 3045-2215**

UASG 158312

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

Anexo II - Orçamento Mapfre.pdf



Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31;; 15414.004672/2004-31;;

Versão: 1651803.182
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54775106373922024

Data da Cotação: 09/10/2024

Validade da Cotação: 09/01/2025

Tipo de cálculo: Anual

Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025

Órgão Público: Sim

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO - IFTM - CAMPUS UBERLANDIA

Tipo Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 10.695.891/0001-00

Telefone: (34) 32338802

Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:
- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? Resposta: NÃO
- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? Resposta: NÃO
- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R\$ 30MM? Resposta: NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:
Local Protecionais de combate à Incêndio existentes
1 Extintores

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

Inspeção Obrigatória

GRUPO: E5 - ESCOLAS

ATIVIDADE: E5.10 - ESCOLAS DEMAIS

VALOR EM RISCO: R\$ 14.000.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

TEMPO DE SEGURO: 0

CEP: 38411-104

UF: MG

LOCAL DE RISCO: Rua Blanche Galassi

NÚMERO: 150

BAIRRO: Morada da Colina

CIDADE: UBERLANDIA

LOCALIZAÇÃO: Térreo

LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Relativo

Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R\$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	14.000.000,00	R\$ 5.332,00	15	R\$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	800.000,00	R\$ 4.198,82	10	R\$ 1.000,00	1
Danos Externos	100.000,00	R\$ 722,63	20	R\$ 1.000,00	1
Impacto Veículos Terrestres e Queda Aeronaves	1.000.000,00	R\$ 251,50	20	R\$ 2.000,00	1
Perda ou Pagamento de Aluguel	100.000,00	R\$ 428,48			1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R\$ 443,50	20	R\$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-			1
Roubo e Furtos de Bens Mediante Arrombamento	150.000,00	R\$ 2.916,00	10	R\$ 500,00	1
Tumultos	50.000,00	R\$ 697,00	15	R\$ 1.500,00	1
Vendaval e Granizo	1.000.000,00	R\$ 1.960,07	10	R\$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

Protecionais - Cobertura de Roubo de Bens - LOCAL 01 de 01

Sistema Protecional mínimo existente no local:
- alarme conectado a central de segurança e vigilância desarmado Confirma? Sim

Os sinistros de furto de bens somente serão indenizados se o furto ocorrer mediante arrombamento, deixando vestígios materiais inequívocos de destruição ou rompimento de obstáculos, permitindo o acesso ao interior do imóvel.

PRÊMIO LÍQUIDO - LOCAL 01 : R\$ 16.950,00

Observações e Clausulas

Classificação: Uso Interno

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

GRUPO EDIFICAÇÕES: Para as atividades do Grupo Edificações (atividades Comerciais, Residenciais e Mista / Comerciais e Residenciais), considera-se desocupado, imóvel com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado que, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) e das Adicionais contratadas, **SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM OCORRER AO "IMÓVEL - PRÉDIO"** segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das condições gerais e especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.

Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrencia de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais. Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis. As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala

24 horas, sete dias da semana.

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados) ou pelo site: www.mapfre.com.br/ouvidoria

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 106373

Cod. Susep: 00000999990007

Cod. Sucursal: 2134

Corretor: EMISSÃO SEM CORRETOR

Telefone: 11 000000000

Endereço: DAS NACOES UNIDAS, 14261

UF: SP

CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO

CD5DE30AG00CRFT0

Operador:

UASG 158312

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

Anexo III - Orçamento Porto Seguro.pdf



ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: NOVO

Data do Cálculo: 24/09/2024

Válido até: 12/10/2024

Orçamento Canal:

Orçamento Interno 133908399

VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA
27/09/2024

ATÉ AS 24H DO DIA
27/09/2025

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001

Site: http://www.portoseguro.com.br

CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO

TIPO DE PESSOA

JURIDICA

CNPJ/CPF

10.695.891/0001-00

TELEFONE

DADOS DO CORRETOR

SUSEP

LIL5BJ

NOME DA CORRETORA

PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA

TELEFONE

+55 (27) 3025-6600

E-MAIL

TECNICA@PERSPECTIVASEGUROS.COM.BR

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO

RUA BLANCHE GALASSI

NÚMERO

150

BAIRRO

MORADA DA COLINA

CEP

38411-104

COMPLEMENTO

CIDADE

UBERLANDIA

ESTADO

MG

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCOLA - PROFISSIONALIZANTES / TECNICOS

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 14.000.000,00	R\$ 1.269,11	10% das indenizações.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 800.000,00	R\$ 2.343,94	10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00.
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 150.000,00	R\$ 20,14	Não há.
TUMULTO,GREVE,LOCK-OUT	R\$ 50.000,00	R\$ 65,22	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 150.000,00	R\$ 456,49	10% das indenizações.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 221,08	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 19,70	Não há.
IMPACTO DE VEICULOS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 521,69	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.289,54	15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00.

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO	19.00%

BENS COBERTOS

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO BRONZE - LIVRE ESCOLHA - EMP

REPAROS EM BEBEDOURO

ELETRICISTA

SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS

CHAVEIRO COMUM

ENCANADOR

REPAROS DE TELEFONIA

COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS

COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E

LIMPEZA

VIGIA

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

III - PLACAS/TELHAS METÁLICAS, ISOPAINEL E SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "telha sanduiche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), telha metálica (constituída em diferentes materiais metálicos que podem ser o aço, alumínio, cobre, zinco, ferro), subcobertura termo acústica, lã de vidro, lã de rocha e lã de pet (absorvem a energia sonora, ajudando na melhoria do isolamento) será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave, vendaval e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado sem valor de novo, ou seja, em caso de sinistro será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO			
Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.			
QUESTÕES		RESPOSTAS	
BENS COBERTOS		PRÉDIO E CONTEÚDO	
QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA ESCOLA?		PUBLICA	
O LOCAL DE RISCO POSSUI TELhado OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA?		NÃO	
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?		NÃO	
HOUE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?		NÃO	
O RISCO SE LOCALIZA A PARTIR DO 10 ANDAR?		SIM	
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO		14000000.00	
DESEJA CONTRATAR INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO(SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO) ?		NÃO	
DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS?		SIM	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO			
PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 6.206,91	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS R\$ 269,39	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 6.476,30	VALOR DE DESCONTO R\$ 1.498,36

DESCONTOS						
DESCONTO						PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO						19,00%
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO						
PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 5.896,56	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS R\$ 0,00	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 6.165,95	CUSTO DE APÓLICE R\$ 0,00	VALOR DE DESCONTO R\$ 1.498,36	I.O.F. R\$ 0,00	PRÊMIO TOTAL À VISTA R\$ 6.165,95

FORMAS DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 6.165,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 6.165,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 3.238,15	R\$ 3.238,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 2.158,76	R\$ 2.158,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.619,06	R\$ 1.619,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.295,26	R\$ 1.295,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.079,40	R\$ 1.079,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.068,07	R\$ 1.068,09	R\$ 1.000,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 956,52	R\$ 956,54	R\$ 1.176,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 870,04	R\$ 870,06	R\$ 1.354,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 801,11	R\$ 801,13	R\$ 1.534,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 744,96	R\$ 744,96	R\$ 1.718,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 6.165,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 3.238,15	R\$ 3.238,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 2.158,76	R\$ 2.158,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.619,06	R\$ 1.619,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.295,26	R\$ 1.295,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.079,40	R\$ 1.079,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 998,36	R\$ 998,39	R\$ 512,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 915,08	R\$ 915,04	R\$ 844,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 827,36	R\$ 827,38	R\$ 970,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 757,37	R\$ 757,38	R\$ 1.097,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 700,25	R\$ 700,23	R\$ 1.226,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 652,73	R\$ 652,72	R\$ 1.356,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 6.165,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 3.238,15	R\$ 3.238,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 2.158,76	R\$ 2.158,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.619,06	R\$ 1.619,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.295,26	R\$ 1.295,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.079,40	R\$ 1.079,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 925,16	R\$ 925,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 809,52	R\$ 809,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 719,58	R\$ 719,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 647,63	R\$ 647,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 700,25	R\$ 700,23	R\$ 1.226,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 3.238,15	R\$ 3.238,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 2.158,76	R\$ 2.158,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.619,06	R\$ 1.619,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.295,26	R\$ 1.295,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.079,40	R\$ 1.079,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.068,07	R\$ 1.068,09	R\$ 1.000,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 956,52	R\$ 956,54	R\$ 1.176,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 870,04	R\$ 870,06	R\$ 1.354,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 801,11	R\$ 801,13	R\$ 1.534,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 744,96	R\$ 744,96	R\$ 1.718,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 5.871,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 3.082,97	R\$ 3.082,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 2.055,31	R\$ 2.055,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.541,48	R\$ 1.541,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.233,19	R\$ 1.233,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.027,65	R\$ 1.027,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 880,85	R\$ 880,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 770,77	R\$ 770,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 685,07	R\$ 685,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 616,55	R\$ 616,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 560,55	R\$ 560,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 513,82	R\$ 513,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBSERVAÇÕES					

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.